



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 016/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA FORNECER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL COM BASE NA BNCC PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é amparada nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os atos que integram a contratação direta devem ser devidamente motivados e formalizados, demonstrando-se a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo atender à necessidade de implementação e estruturação do Pensamento Computacional, conforme as diretrizes da BNCC, na educação básica. Trata-se de uma ação prevista nas novas normativas da BNCC Computação, que dará início ao projeto de educação digital para as turmas do Ensino Fundamental das escolas municipais. Para viabilizar a execução do projeto, torna-se indispensável a capacitação adequada dos profissionais das unidades escolares, garantindo a correta aplicação das propostas pedagógicas.

A medida justifica-se pelos seguintes pilares contidos no plano de trabalho:

- Estruturação curricular: desenvolvimentos de componentes curriculares específicos para as turmas do 1º ao 5º ano;
- Capacitação e desenvolvimentos de profissionais: É indispensável que os monitores e docentes dominem os fundamentos do pensamento computacional para que possam aplicá-los em atividades cotidianas com os alunos;
- Cidadania Digital: O projeto também aborda a ética digital e a segurança online, preparando os estudantes para os impactos das tecnologias na sociedade contemporânea.

Portanto, a parceria com o Senac garante que a implementação da educação digital em Guabiruba ocorra de forma técnica e sistemática, através de uma carga horária de 42:00 horas dedicadas tanto à capacitação presencial quanto à elaboração documental do novo currículo.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo que o pagamento ocorrerá em 03 parcelas de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), de fevereiro à abril de 2026, cuja composição detalhada segue na tabela abaixo:

TABELA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS/ADQUIRIDOS

| Item nº | Descrição do Item | Nº de alunos | Carga Horária | Valor hora/aula | Valor Total (R\$) |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 1 | Capacitação: Construção do Pensamento Computacional com base na BNCC para a Educação Básica | 20 | 42 horas | R\$457,14 | R\$19.200,00 |

Observação: 42:00 horas (sendo 16:00 horas presenciais, 04:00 horas on-line, para Estruturação/ Capacitação e 22:00 horas para elaboração do documento).

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A execução do serviço será realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, inscrito sob CNPJ 03.603.739/0005-00, que possui exclusividade na realização do referido serviço, o que impossibilita a obtenção de demais orçamentos de demais instituições. Entretanto, para comprovar que o valor está de acordo com o praticado no mercado, foram apresentados contratos firmados com municípios da região, conforme litado abaixo:

| Município | Data | Assunto | Carga horária | Valor hora/aula | Valor total |
|---------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|--------------|
| Ituporanga/SC | 26/03/2025 | Formação continuada ensino fundamental. Cinco encontros presenciais de 3 horas cada. Temáticas: tecnologia/computação e aprendizagem digital, diversidade e inclusão para a educação infantil, rastreio e intervenção nos problemas de aprendizagem de leitura, escrita e atenção, relações étnico-raciais e sociais: o ensino da cultura afro brasileira e indígena, saúde mental e emocional na aprendizagem | 15h | R\$733,33 | R\$11.000,00 |
| Imbuia/SC | 04/02/2026 | Capacitar professores da educação básica para a adoção consciente de tecnologias digitais no contexto escolar, alinhando as práticas pedagógicas às diretrizes da BNCC computação e às especificidades da educação infantil e do ensino fundamental | 16h | R\$618,75 | R\$9.900,00 |





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

5. DA PESQUISA DE MERCADO

Justifica-se a excepcionalidade de realizar a aferição de preços com apenas duas comprovações de valores praticados, dada a natureza inovadora do objeto voltado à implementação do Pensamento Computacional conforme as novas diretrizes da BNCC. Por tratar-se de capacitação voltada ao Pensamento Computacional, tema recentemente integrado às exigências da BNCC, verifica-se um cenário de mercado restrito, onde o número de instituições com expertise comprovada e histórico de contratações públicas similares ainda é reduzido, o que impossibilita a obtenção de uma amostra maior de contratos ou orçamentos com idêntico teor técnico e pedagógico neste momento. Portanto, os referenciais apresentados são suficientes para atestar a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, visto que refletem os valores praticados em um nicho de mercado ainda em fase de consolidação e com pouca oferta de precedentes similares.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de Execução: O objeto deverá ser executado de fevereiro a abril de 2026.
- Data de Início Prevista: 27 de fevereiro de 2026.
- Forma de Pagamento: Em até 30 dias após entrega definitiva e apresentação da Nota Fiscal atestada.
- Sanções: Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.

7. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- Termo de Referência;
- Propostas de Preço;
- Documentação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- Autorização da autoridade competente.

8. CONCLUSÃO

Em razão da necessidade devidamente justificada, da escolha fundamentada do fornecedor Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, inscrito sob CNPJ 03.603.739/0005-00, e da vantajosidade dos preços, propõe-se a contratação direta, com fulcro nos artigos 72 e 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Guabiruba/SC, 09 de fevereiro de 2026

Marcia Hochsprung Watanabe
Secretária de Educação

